

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2007 - ANEEL

Energest S.A.



MA

8/5

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48000.004055/1994-79

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 002/2007 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL E A ENERGEST S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **Energest S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.029.601/0001-88, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 11º andar/parte, Itaim Bibi - São Paulo - CEP: 04532-001, representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor Presidente, Luiz Otavio Assis Henriques e seu Diretor, André Luiz de Castro Pereira, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, entre si ajustar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 002/2007 - ANEEL**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo visa formalizar a alteração do regime de exploração de Serviço Público para Produtor Independente de Energia das UHE Alegre, Fruteiras, Jucu e Rio Bonito. Em decorrência dessa alteração, as UHE Alegre, Fruteiras, Jucu e Rio Bonito passam a ser reguladas pelo Contrato de Concessão de Uso do Bem Público nº 004/2013 - ANEEL.

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO



Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária**, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 17 de julho de 2014.

PELA ANEEL:


Romeu Donizete Rufino
Diretor-Geral


PELA CONCESSIONÁRIA:

ENERGEST S.A.


Maria Emília Pereira Ameni
Por procuração



Donato da Silva Filho
Por procuração

TESTEMUNHAS:


Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72


Luciana Peixoto Gonçalves de Oliveira
CPF: 859.700.344-87

\\SCG\Contrato\Contrato_005LB3001

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

